Território Federal de Rondônia
Prefeitura Municipal de Pôrto Velho

DECRETO-LEI Nº 206 DE 5 DE SETEMBO DE 1.968.

Abre, no corrente exercício, um Crédito Especial de NCR$- 6.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das abribuições que lhe confere o art. 9º, ítem I, do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Território,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de NCR$- 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para custeio dos serviços abaixo discriminados:

4 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem-

3.0.0.0.42 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.42 - Material de Consumo:
Peças, sobressalentes e acessórios NCR$- 3.000,00

- G a r a g e m -

3.0.0.0.49 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.49 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.49 - Material de Consumo:
Peças, sobressalentes e acessórios NCR- 3.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o art. 1º, será coberto com o saldo apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o que preceitua o art. 43, § 1º, ítem I,da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arq. HÉRCULES LIMA DE CARVALHO.
-PREFEITO MUNICIPAL-

WALTER PAULA DE SALES
-SECRETÁRIO-